



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 32, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 32, 22 de junho de 2015, até a aprovação e publicação da nova Lei do Plano Nacional de Educação – PNE, e consequente elaboração e aprovação de novo Plano Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior perdurará até que entre em vigor o novo Plano Municipal de Educação, elaborado em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pelo PNE.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação deverá continuar sendo realizado conforme os prazos e diretrizes estabelecidos na legislação municipal vigente e nas normativas do sistema de ensino.

Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua execução deverão dar continuidade à implementação das metas e estratégias previstas no plano vigente.

Art. 3º Permanecem em pleno vigor, durante o período de prorrogação, todas as metas, estratégias, diretrizes e demais dispositivos do Plano Municipal de Educação vigente.

Prefeito Municipal
Volmar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 123

Data: 06 / 08 / 2025

Ass.: José Barcelos 15:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), inicialmente previsto para o decênio 2015-2025, em conformidade com a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE) determinada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Considerando que ainda não há previsão legal para a aprovação do novo PNE e, por consequência, dos novos Planos Municipais, é necessário garantir a continuidade da execução das metas e estratégias do plano atual, assegurando a política pública educacional em âmbito municipal.

A prorrogação do atual Plano Nacional de Educação (PNE) até a homologação de um novo documento permitirá ao município dar continuidade às ações previstas em seu Plano Municipal de Educação (PME), assegurando o alinhamento às diretrizes nacionais. Além disso, garante o tempo necessário para realizar, de forma participativa e técnica, o processo de revisão e elaboração do novo PME, fortalecendo o compromisso com a qualidade da educação e a gestão democrática.



Prefeito Municipal
Volmar Duarte